

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Alunicipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

20/12/23 gornal <u>AMP</u>

Página 629

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.590/23

Data 18.12.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.410/22**, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02.00	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.03	DPTO DE ASSESSORIA E CONTROLADORIA INTERNA	
0412200022.005000	Manutenção do Dpto de Assessoria e Controladoria Interna	
3.3.90.14.00(21)-000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
TOTAL		P\$ 3 000 00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

02.00	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.03	DPTO DE ASSESSORIA E CONTROLADORIA INTERNA	
0412200022.005000	Manutenção do Dpto de Assessoria e Controladoria Interna	
3.3.90.30.00(22)-000	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
TOTAL		D\$ 3 000 00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme *Caput*, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de

dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal